

EDITAL DE INGRESSO 002/2018

PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS ANO 2019

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville – SECULT, por meio da Escola de Música Villa Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos para o ano acadêmico de 2019.

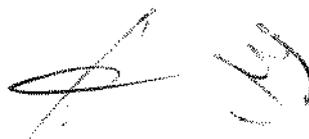
Curso Instrumentos/Canto Módulo: Oficina Infantil	
INSCRIÇÕES DE 04 a 05/12/2018	
<p>Caso a criança queira cursar música pela EMVL e tenha entre 6 e 11 anos de idade completados até 31 de março de 2019, faça a opção Módulo Oficina Infantil. Neste módulo, a criança receberá noções elementares de música/instrumento e preparação para o processo seletivo do Módulo Básico. Se a criança não tem certeza que instrumento deve escolher, não se preocupe, faça a opção de Oficina Infantil, temporariamente sem opção de instrumento. Para saber mais sobre este módulo, acesse os links abaixo:</p> <p>Edital: Módulo Oficina Infantil</p> <p>Conteúdo: Módulo Oficina Infantil</p> <p>Disciplinas obrigatórias:</p> <p>1) Linguagem Musical 2) Coro Infantil 3) Práticas Artísticas 4) Instrumento (opcional)</p> <p>Disciplinas de instrumento oferecidas ao longo do curso:</p> <p>Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão, Trompete</p> <p>Duração: o período do Curso compreenderá dos 6 aos 11 anos de idade, conforme a idade de entrada e tempo de permanência.</p>	
Divulgação, inscrição por ordem cronológica, chamada, matrícula e 2ª chamada no site e na secretaria da EMVL-SECULT.	05/11/2018 a 07/02/2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Instrumento/Canto no Módulo Oficina Infantil será realizado conforme cronograma abaixo:



Cronograma - Módulo Oficina Infantil		
Período	Eventos	Local
14/11/18	Publicação do Edital após às 10:00	casadacultura.controller.education/oficinas
04 a 05/12/2018	Período de inscrições online: das 10:00 do dia 03/12 às 20:00 do dia 05/12.	casadacultura.controller.education/oficinas
10/12/2018	Divulgação do resultado a partir das 17:00.	casadacultura.controller.education/oficinas
13/12/18	Matrícula presencial, das 08:30 às 12:30 e das 14:30 às 18:30 para Coro Infantil, Linguagem Musical Infantil, Saxofone, Violão, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Violino, Trompete.	Secretaria EMVL
14/12/18	Entrega do comprovante de pagamento da matrícula, no valor de R\$ 60,00, até às 18:00.	Secretaria EMVL
04 a 07/02/2019	Período de 2ª chamada e matrícula do Cadastro Reserva diretamente na secretaria (aguarde ser chamado).	Site / Secretaria EMVL

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Infantil serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto (Fase II) serão realizadas na Secretaria da EMVL/SECULT, de acordo com o cronograma.

3.2 A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

3.3 Para as inscrições dos cursos realizadas exclusivamente por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico casadacultura.controller.education/oficinas
- c) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) escolher o curso;
- f) selecionar turno e horário de Oficina Infantil;
- g) selecionar o instrumento de opção;
- h) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

Obs. Não havendo disponibilidade de vagas, em um ou nos dois casos (Itens f e g), a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (Item 4.2.1 e 8).

3.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

3.5 A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A EMVL-SECULT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 A idade compreendida para ingresso no Módulo Oficina Infantil é de 6 (seis) a 11 (onze) anos idade, a ser comprovada no ato da matrícula.

3.10 Os candidatos para ingresso no Módulo Oficina Infantil concorrerão para os turnos matutino e vespertino.

3.11 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7:30 às 12:00, turno vespertino das 13:00 às 18:15.

3.12 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL-SECULT das 08:00 às 20:00, ou por meio do endereço eletrônico: secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 As disciplinas oferecidas para o Módulo Oficina Infantil são: Linguagem Musical, Coro Infantil e Práticas Artísticas. Os Instrumentos oferecidos para o Módulo Oficina Infantil são: Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão e Trompete.

4.1.1 Relação de cursos e idade mínima por Curso:

Instrumento	Idade mínima por instrumento
Flauta Doce	7
Flauta Transversal	8
Piano	6
Saxofone	8
Violino	7
Violão	9
Trompete	8



4.1.2 Vagas oferecidas por turma:

Turma	Vagas
Oficina Infantil - 6 e 7 anos - 2ª feira - 09:00 às 10:30	06
Oficina Infantil - 6 e 7 anos - 2ª feira - 14:30 às 16:00	02
Oficina Infantil - 8 e 9 anos - 6ª feira - 08:30 às 11:00	16
Oficina Infantil - 8 e 9 anos - 6ª feira - 14:00 às 16:30	16
Oficina Infantil - 10 e 11 anos - 5ª feira - 08:30 às 11:00	24
Oficina Infantil - 10 e 11 anos - 5ª feira - 14:00 às 16:30	24

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.2.1 Ao acessar o sistema o responsável pela inscrição do candidato ao Módulo Oficina Infantil procederá primeiramente a inscrição na turma de Oficina Infantil, que contém as disciplinas de Linguagem Musical/Coro Infantil. Em seguida, o candidato fará a escolha do instrumento de sua opção. Não havendo vagas, em um ou nos dois casos, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (CR - Item 08).

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 9).

4.4 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

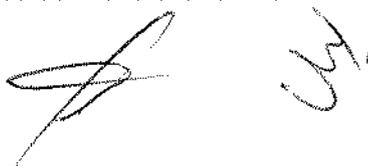
4.4.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso de Música - Módulo Oficina. O acesso às vagas se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 4.2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso do Módulo Oficina serão disponibilizados no Mural



da EMVL-SECULT e no endereço eletrônico casadacultura.controller.education/oficinas a partir das 17:00 na data estipulada conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para efetuar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguauçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

7.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

- RG e CPF do estudante;
- RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração - ver modelo Anexo III);
- Comprovante de frequência escolar;
- Cópia do contrato de prestação de serviço, impresso e retirado na secretaria da escola;
- Cópia do comprovante de pagamento da matrícula, no valor de R\$ 60,00, até data estipulada no Item 2.

7.5 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

7.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

7.7 No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula de Instrumento/Canto e das disciplinas obrigatórias complementares: Linguagem Musical, Prática de Grupo e Prática Artística.

7.8 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

7.9 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.10 O aluno matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das

atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL-SECULT.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR e o Cadastro Reserva Grupo Pedagógico-Artístico, doravante denominado CR/GAP;

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos nos Módulos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado na estrita ordem de aprovação; 2) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina Infantil por meio eletrônico; 4) candidatos inscritos nos Cursos no Módulo Oficina meio eletrônico (Fase I); 4) candidatos inscritos no Curso no Módulo Oficina diretamente na secretaria da EMVL-SECULT (Fase II); 5) candidatos inscritos nos Cursos Módulo Livre.

8.2.1 Todo candidato do Cadastro Reserva, cujo processo de chamada e inscrição se der após 31 de março do ano corrente, será inscrito automaticamente no Módulo Livre.

8.3 Entende-se por CR/GAP a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos no Módulo Grupo Pedagógico-Artístico.

8.4 A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no Processo de Ingresso dos Cursos no Módulo Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado, seguidos pela ordem de inscrição cronológica dos Cursos do Módulo Oficina Infantil, Oficina Adulto e dos Cursos no Módulo Livre.

8.5 A listagem do CR/GAP será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

8.6 O CR e CR/GAP serão utilizados e atualizados para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou ligação telefônica.

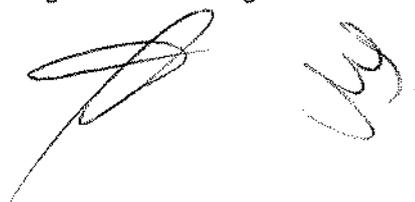
8.7. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da EMVL-SECULT para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR e CR/GAP).

8.8 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR e do CR/GAP até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

8.9 É de responsabilidade do candidato, manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR ou CR/GAP.

8.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL-SECULT.

8.11 O CR e CR/GAP terão vigência improrrogável até 31 de agosto de 2019.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do endereço eletrônico secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br, ou entrar em contato diretamente pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMVL das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

Joinville, 13 de novembro de 2018.



José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Marcos de Oliveira Vieira
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

